Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

Exmo. Sr.
Geraldo Edel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-28-Nov-2016-11:06-027282-1/1

O Vereador infra-assinado, **RAFFAEL CANTU - PCdoB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa Legislativa e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Projeto de Decreto Legislativo 10 /2016

Concede o título de Cidadão Honorário a Ruyter Carraro.

Art.1º. Fica concedido o título de cidadão honorário do Município de Pato Branco ao senhor Ruyter Carraro.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 25 de novembro de 2016.

Raffael Cantu
Vereador – PCdoB
PROPONENTE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

JUSTIFICATIVA

Ruyter Carraro nasceu em Erebango, Rio Grande do Sul, em 12 de agosto de 1934. Filho de João Baptista Carraro, nascido no município de São Carlos-SP, no dia 7 de janeiro de 1904, e de Olga Adams Carraro, nascida em Laguna SC, dia 29 de fevereiro de 1905.

Casou-se com Traudi Taucert Carrato, tornando-se pai de João Batista Carraro Neto, (em memória) Simone Carraro, Caren Carraro Jonatan Carraro (em memória) Venine Carraro e Andrej Carraro.

Ruyter Carraro chegou ao município de Pato Branco em 1963 para trabalhar no jornal 'A Razão', fundado por Roald Carraro e Victor Silvio Biasuz, ficando à frente do jornal por um ano.

Trabalhou também na antiga COPASA - Companhia Paranaense de Silos e Armazéns - hoje CODAPAR - Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná.

Em março de 1964, foi forçado a pedir demissão em função do golpe militar e da perseguição política que ocorria aos meios de comunicação que não compactuavam com o regime, dessa forma Ruyter precisou viajar pelo país em busca de refúgios.

Em razão da sua militância através do Partido Comunista do Brasil Ruyter amargou duas prisões, conhecendo de perto os porões da ditadura.

A perseguição continuaria. Em sua biografia, nota-se que o julgo da sociedade para quem assumisse posições mais a esquerda era implacável chegando ao ponto de brasileiros pró-ditadura visitarem empresas, lojas e residências pedindo aos patrões que demitissem os 'comunistas' sob a alegação de que se tratavam de terroristas dispostos a destruir o Brasil. Ruyter também passou por essa discriminação e para sobreviver foi levado a capinar roçados, lavar carros, vender rifas, jogos de loteria e inclusive o jogo do bicho.

Apenas em 1985, Ruyter viu na dissolução do regime militar a oportunidade de ir para a cidade de Barreiras, região do cerrado da Bahia, para conquistar um emprego. Até o momento esteve no meio rural desta região prestando serviços na fazenda de familiares.

No dia em que chegou na cidade de Barreiras, começou a trabalhar como assessor do PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, ocasião em que se destacou na atividade. Era o período de discussão da nova constituinte brasileira que asseguraria o regime democrático. Após 6 meses, Ruyter fundou o jornal "Oeste da Bahia", o qual lhe premiou com 3 prêmios de jornalismo.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

No ano de 1990, Ruyter Carraro e sua família retornaram para Pato Branco, ano em que Ruyter passou a trabalhar no jornal "Correio do Paraná" de propriedade de Clóvis Santo Padoan.

Mais tarde, por indicação de Roberto Ivan Rossatti, foi convidado a trabalhar no jornal "Correio do Sudoeste". Após alguns anos, a convite de Waldomiro Cantini, fundaram o jornal "Observador".

Ruyter também trabalhou num programa de entrevistas aos sábados a tarde, na Rádio Itapuã, o qual teve grande sucesso de audiência. Ao deixar a rádio, assumiu a assessoria parlamentar da Câmara de vereadores a convite do vereador Oradi Francisco Caldatto e lá permaneceu durante 6 anos.

Depois que se estabeleceu em Pato Branco, Ruyter entrou na justiça pedindo a sua reintegração. O processo demorou 16 anos, mas a causa foi ganha por Ruyter, recebendo, assim, o que lhe era de direito de acordo com o art. 8º da Constituição de 1988.

Durante toda a sua trajetória como jornalista, Ruyter Carraro acumulou 30 prêmios de jornalismo, inclusive do Sindicato dos Jornalistas Profissionais em seu aniversário de fundação, e diversas moções e homenagens de entidades.

Ruyter Carraro é o decano dos jornalistas de jornal na cidade de Pato Branco, o qual dedicou toda a sua existência aos interesses maiores das cidades que residiu e do nosso país.

Pato Branco, 28 de novembro de 2016.

Raffael Cantu
Vereador – PCdoB
PROPONENTE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2016

Pretende o ilustre Vereador Raffael Cantu – PC do B, autor do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para conceder Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **RUYTER CARRARO**.

A matéria está acompanhada de justificativa escrita, devendo ser submetida a análise de mérito de Comissão Permanente, para que a pretensa homenagem possa ser outorgada.

A proposição encontra-se amparada na norma contida no artigo 14, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e no artigo 212 da Resolução nº 1/2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), estando em condições de seguir seu rito regular.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 29 de novembro de 2016.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2016

O Vereador Raffael Cantu - PCdoB, apresentou o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe através do nº 10/2016, que tem por finalidade obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para conceder Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **RUYTER CARRARO.**

A proposição se encontra amparada na norma contida no artigo 14, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e no artigo 212 da Resolução nº 1/2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), estando em condições de seguir seu rito regular.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVÓRAVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 30 de novembro de 2016.

Augustinho Polazzo – PROS
Membro

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Presidente

Laurindo Cesa – PSDB
Membro

Raffael Cantu - PCdoB
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -30-Nov-2016-14:18-027309-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 488/2016 **Pato Branco, 5 de dezembro de 2016.**

Senhor:

Encontra-se em trâmite nesta Casa de Leis o **projeto de decreto legislativo nº 10/2016**, de autoria do vereador Raffael Cantu – PC do B, que concede Título de Cidadão Honorário a Vossa Senhoria, o qual foi aprovado em primeira votação na sessão ordinária realizada no dia 5 de dezembro de 2016.

Portanto, antes que o mesmo seja submetido pela segunda e última oportunidade para votação em Plenário, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitamos que V. Sª posicione-se se aceita a honraria.

Certos de contarmos com a sua atenção agradecemos.

Atenciosamente.

Geraldo Edel de Oliveira
Presidente

Senhor
Ruyter Carraro
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

Pato Branco, 5 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Geraldo Edel de Oliveira
MD. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
PATO BRANCO - PR

Senhor Presidente:

Este é um momento muito especial para mim. O título que esta casa teve a generosidade de me oferecer, muito me honra, mas acima de tudo me comove, pela forte simbologia que tem.

Fico particularmente feliz pela iniciativa da concessão do Título de Cidadão Honorário por parte do vereador Raffael Cantu.

Sei da importância desta casa e do trabalho dos senhores e, por isso mesmo, é que não desperdiçarei esta oportunidade de aceitar o título.

Externo minha gratidão e meus agradecimentos ao vereador Raffael Cantu, e esses agradecimentos são extensivos aos demais vereadores que votaram pela aprovação dessa honraria.

Assim conforme dispõe o ofício nº 488, de 5 de dezembro de 2016, aceito a concessão do título de Cidadão Honorário de Pato Branco.

Cordialmente.

Ruyter Carraro

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -05-Dez-2016-15:55-027347-1/1

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 8 Visto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor **Ruyter Carraro.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Ruyter Carraro.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 7 de dezembro de 2016.

Geraldo Edel de Oliveira
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2016 | ANO XXXI | NÚMERO 6779 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Ruyter Carraro.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Ruyter Carraro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 7 de dezembro de 2016.

Geraldo Edel de Oliveira
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2016

RECEBIDO EM: 28 de novembro de 2016

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pato Branco, ao Ilustríssimo Senhor **Ruyter Carraro.**
(assessor parlamentar da Câmara – Jornalista)

AUTOR: Vereador Raffael Cantu – PCdoB

LEITURA EM PLENÁRIO: 28 de novembro de 2016

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 29 de novembro de 2016
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 5 de dezembro de 2016 – Aprovado com 11 (onze) votos.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 7 de dezembro de 2016 – Aprovado com 11 (onze) votos.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

Decreto Legislativo nº 12, de 7 de dezembro de 2016

PUBLICAÇÃO: Publicado na página B1 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6779, de 9 de dezembro de 2016.